

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre os valores correspondentes aos custos de serviços e expedição de documentos.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Tocantins - CRF/TO, reunido na 11ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2018, em conformidade com a legislação aplicável à matéria e nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, que assegura autonomia administrativa e financeira a esta autarquia; Considerando a necessidade de dar publicidade aos valores correspondentes dos custos de serviços e emissão de documentos; Considerando o artigo 2º da Lei nº 11.000/2004, que autoriza aos Conselhos de Fiscalização Profissional disciplinar os custos de serviços por meio de regulamento fixando o aspecto quantitativo do preço de serviço, em termos de subordinação, desenvolvimento e complementaridade; Considerando os termos da Lei nº 12.514/2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral; Considerando que a razão autorizadora da delegação dessa atribuição está justamente na maior capacidade de a Administração Pública, por estar estreitamente ligada à atividade estatal direcionada ao contribuinte, conhecer da realidade e dela extrair elementos para complementar o aspecto quantitativo do preço de serviço, visando encontrar com maior grau de proximidade a razoável equivalência do valor da exação com os custos que ela pretende ressarcir; Considerando os artigos 25 e 26, ambos da Lei nº 3.820/1960. Art. 1º - Relacionar e dar publicidade aos valores correspondentes aos custos de serviços e expedição de documentos, conforme valores a seguir:

Pessoa Jurídica: Serviço de Inscrição de Pessoa Jurídica, R\$ 435,81; Serviço de Expedição de Certidão de Regularidade Impressa em papel Moeda, R\$ 145,23; Serviço de Anotação de Responsabilidade Técnica do Farmacêutico, R\$ 145,23 (50% do respectivo valor para Alteração de Horário de Empresa e Farmacêutico); Serviço de Expedição de Certidão de Arquivamento e Cancelamento de Inscrição, R\$ 145,23 e Serviço de Expedição de Certidão de Arquivamento de Documentos de Alteração Contratual, R\$ 145,23.

Pessoa Física: Serviço de Inscrição para Nível Superior, R\$ 145,23; Serviço de Inscrição para Nível Médio, R\$ 72,61; Serviço de Primeira Inscrição para Nível Superior 50% dos respectivos valores, R\$ 72,61 e Serviço de Expedição, Substituição e segunda vida de Carteira ou Cédula, R\$ 87,12.

Artigo 2º O pagamento dos valores estabelecidos nas tabelas 01 e 02 será condição para o requerimento dos respectivos serviços. Artigo 3º Em casos de solicitação de renovação de certidão de regularidade que não necessitem de alteração dos dados cadastrais e dos horários de funcionamento ou assistência farmacêutica, não haverá cobrança do serviço de expedição do documento, desde que a solicitação seja realizada por via do atendimento eletrônico e a impressão da certidão seja realizada pelo requerente diretamente no Portal. Artigo 4º Esta deliberação entra em vigor no dia 01º de janeiro de 2019. Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MARCIA GERMANA ALVES DE ARAÚJO LOBO  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
14 REGIÃO**

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a transposição orçamentária no exercício 2018.

A comissão provisória designada pela portaria do COFFITO nº 1239 de 10 de outubro de 2018, em sua Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2018, na sede do CREFITO14, situada no Av. Universitária, 750, Ed. Ed. Diamond Center, Sala 810 a 813 - Teresina - PI, considerando as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública Federal resolve:

Art. 1º - Aprovar a transposição orçamentária de R\$ 4.965,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais), cujo resumo está publicado no Anexo I integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA RITA COSTA DE SOUZA LOBO BRAGA  
Coordenadora Secretária

WILEN HEIL E SILVA  
Coordenador Presidente

ANEXO I

Conta Destino	Valor
6.2.2.1.1.01.04.04.014 - Reparos, Adapt. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis	4965,00
TOTAL	4965,00

Conta Origem	Valor
6.2.2.1.1.01.04.04.035 - Despesas c/Hospedagens e Alimentação	4.965,00
TOTAL	4.965,00

# Diário Oficial da União Digital

O meio mais prático e econômico de acesso à informação oficial

O portal da Imprensa Nacional oferece:

- \* Acesso à versão eletrônica do **DOU** de forma livre e gratuita
- \* Edições digitalizadas desde 1990, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital
- \* Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas
- \* Serviço **IN-Busca**, que realiza pesquisas programadas ao **DOU** e envia os resultados por mensagem eletrônica ao usuário na primeira hora da manhã
- \* Edições completas em PDF pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir das 6h, ou gratuitamente, das 14h às 23h59

Diário Oficial da União Digital  
Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão  
[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)